



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE/RJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2026
(Da Sra. Deputada Enfermeira Rejane)

Dispõe sobre diretrizes para a garantia de condições ergonômicas adequadas aos assessores credenciados para atuação no Plenário da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para assegurar condições ergonômicas adequadas aos assessores credenciados para atuação no Plenário da Câmara dos Deputados, inclusive com possibilidade de utilização de assentos durante o exercício de suas atividades, quando compatível com a ordem, a segurança e o regular funcionamento das sessões.

Parágrafo único.

Para os fins desta Resolução, consideram-se assessores credenciados aqueles regularmente autorizados pela Câmara dos Deputados a acompanhar parlamentares no Plenário durante as sessões.

Art. 2º A implementação das diretrizes de que trata esta Resolução observará, entre outros, os seguintes princípios:

- I – prevenção de agravos à saúde relacionados às condições de trabalho;
- II – adequação ergonômica, conforto e segurança;
- III – preservação da circulação, da segurança e do funcionamento das sessões plenárias.

Art. 3º A utilização de assentos nos termos desta Resolução:

- I – não poderá comprometer a mobilidade necessária ao desempenho das atividades;
- II – não poderá interferir no regular andamento das sessões;
- III – não poderá ser interpretada, por si só, como descumprimento de dever funcional.



Art. 4º Compete à Mesa Diretora regulamentar a presente Resolução, no prazo de até 30 (trinta) dias, definindo, no mínimo:

I – os critérios de credenciamento e de identificação dos assessores alcançados pela medida;

II – a organização e a delimitação dos espaços destinados aos assessores, inclusive quanto à compatibilidade com a segurança e a circulação;

III – os critérios e condições de disponibilização e uso de assentos, inclusive quanto a horários, locais e situações em que a utilização será admitida ou restringida.

Art. 5º As despesas eventualmente decorrentes da implementação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara dos Deputados, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta estabelece diretrizes para assegurar condições mínimas de dignidade, saúde e ergonomia aos assessores credenciados que atuam diretamente no Plenário da Câmara dos Deputados.

Esses profissionais desempenham atividades essenciais de apoio aos parlamentares durante sessões frequentemente prolongadas, permanecendo por longos períodos em pé, o que pode contribuir para desconforto, fadiga e risco de agravos à saúde, em especial de natureza musculoesquelética e circulatória.

A proposta busca conciliar a proteção à saúde no ambiente de trabalho com as exigências próprias do Plenário, preservando a ordem, a segurança, a circulação e o regular andamento das sessões.

Trata-se de medida de baixo custo potencial e alto impacto, cuja implementação concreta — incluindo critérios, espaços e condições de uso — fica adequadamente atribuída à Mesa Diretora, em regulamento, respeitadas as particularidades operacionais do Plenário.

Garantir condições adequadas de trabalho aos assessores é fortalecer a estrutura humana que sustenta o funcionamento eficiente do Poder Legislativo.



Sala das Sessões, _____ de _____ de 2026.

Enfermeira Rejane
Deputada Federal - Pcdob-RJ

Apresentação: 19/03/2026 14:30:56.130 - Mesa

PRC n.10/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267219395600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane



* CD 267219395600 *